



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Comunicação UEMG/ASSICI nº. 3/2026

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMME DES FUTURS LEADERS DES AMÉRIQUES (PFLA) / EMER-GING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) , 2026/2027, PARA LAKEHEAD UNIVERSITY, WESTERN UNIVERSITY E UNIVERSITY OF VICTORIA

A Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional (ASSICI) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital**, que estabelece os **procedimentos, requisitos, critérios de avaliação e classificação** para a **etapa interna de seleção** de estudantes de **Graduação e Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado)** da UEMG interessados em participar do **Programme des Futurs Leaders des Amériques (PFLA) / Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)**, programa de intercâmbio acadêmico de curta duração oferecido pelo Governo do Canadá.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção interna de candidatos da UEMG para submissão ao Programa ELAP/PFLA 2026/2027, com vistas à concessão de bolsas para estágio de pesquisa para uma das três universidades participantes do edital.

- **Lakehead University (Canadá)** – 02 vagas de nomeação – Graduação e Pós-graduação – Estágio de pesquisa
- **Western University (Canadá)** – 02 vagas de nomeação – Graduação e Pós-graduação – Estágio de pesquisa
- **University of Victoria (Canadá)** – 02 vagas de nomeação – Graduação e Pós-graduação – Estágio de pesquisa

1.2 O programa destina-se a estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Graduação, Mestrado e Doutorado** da UEMG.

Observação: A UEMG será responsável exclusivamente pela nomeação dos(as) candidatos(as) no âmbito do Programa ELAP. A **aprovação no processo seletivo interno da UEMG não garante a seleção final do(a) estudante pela universidade canadense**, a qual é responsável pela análise, aceite do projeto de pesquisa e decisão final quanto à concessão da bolsa.

2. DAS VAGAS

2.1 Número de vagas

Serão disponibilizadas **06 (seis) vagas**, sendo **02 (duas) vagas destinadas a cada universidade participante do edital**.

2.2 Distribuição das vagas

Universidade de Destino	Vagas para Nomeação	Nível	Tipo	Observações
Lakehead University	02	Graduação e Pós-graduação	Estágio de pesquisa	O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar projeto de pesquisa (Exceto estudantes de Pós-Graduação- estes deverão apresentar apenas o parecer do orientador canadense), comprovante de proficiência em língua inglesa, nível mínimo B1 e passaporte válido. A busca por professor(a) orientador(a) e a obtenção da respectiva carta de aceite na universidade de destino são de inteira responsabilidade do(a) estudante , não cabendo à UEMG intermediar esse contato. Estudantes que ainda não possuam passaporte deverão providenciá-lo imediatamente, observando que a ausência do documento poderá inviabilizar a participação no programa.
Western University	02	Graduação e Pós-graduação	Estágio de pesquisa	O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar projeto de pesquisa, comprovante de proficiência em língua inglesa, nível mínimo B1, e passaporte válido , além de atender às exigências acadêmicas estabelecidas pela universidade de destino e pelo Programa ELAP. A identificação de professor(a) orientador(a) e a obtenção da carta de aceite são de responsabilidade exclusiva do(a) estudante , não cabendo à UEMG intermediar esse contato. Candidatos(as) que ainda não possuam passaporte deverão iniciar o processo de emissão com a maior brevidade possível, sob pena de impedimento para participação.
Victoria University	02	Graduação e Pós-graduação	Estágio de pesquisa	O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar projeto de pesquisa, comprovante de proficiência em língua inglesa, nível mínimo B1, e passaporte válido , além de atender às exigências acadêmicas estabelecidas pela universidade de destino e pelo Programa ELAP. A identificação de professor(a) orientador(a) e a obtenção da carta de aceite são de responsabilidade exclusiva do(a) estudante , não cabendo à UEMG intermediar esse contato. Candidatos(as) que ainda não possuam passaporte deverão iniciar o processo de emissão com a maior brevidade possível, sob pena de impedimento para participação.

2.3 Remanejamento

Na hipótese de inexistência de candidatos classificados em uma das categorias, a vaga poderá ser remanejada para a outra categoria, a critério da AICI..

2.4 Benefícios e Duração da bolsa

As bolsas concedidas pelo Programa ELAP terão duração de **4 (quatro) a 6 (seis) meses**, conforme orçamento das universidades.

O estudante da UEMG receberá a indicação para concorrer a bolsa de estudo do programa Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP), oferecida pelo governo canadense.

As bolsas dependem da disponibilidade de financiamento do Governo canadense e tratam-se de um processo seletivo interno de cada instituição de destino com procedimentos e requisitos próprios.

Modalidade Valor da bolsa (em dólares canadenses)

Valor da bolsa (CAD)	Duração	Nível de estudo	Modalidade
\$8.600	4 meses / 1 semestre	Graduação e Pós-graduação	Pesquisa
\$12.400	5 a 6 meses	Pós-graduação (Mestrado e Doutorado)	Pesquisa

No site oficial do programa, há a lista das despesas com as quais o estudante deve utilizar os recursos.

[Para mais Informações - Clique Aqui](#)

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1 A avaliação das candidaturas será realizada por **Comissão Avaliadora** designada especificamente para este processo seletivo.

3.2 A composição da Comissão Avaliadora será divulgada oportunamente, antes do início da etapa de avaliação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período

As inscrições estarão abertas até as 23h59 do último dia do período de inscrição, constante no cronograma, item 8.

4.2 Procedimentos para inscrição

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- Preencher o formulário eletrônico disponibilizado no link oficial do processo seletivo; [INSCREVA-SE AQUI!](#)
- Anexar todos os documentos exigidos neste Edital, exclusivamente em formato **PDF**, até o prazo máximo da inscrição.
- Acessar o formulário utilizando exclusivamente o **e-mail institucional da UEMG**.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estágio de Pesquisa – Graduação

Poderão candidatar-se estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser cidadão de país elegível, conforme lista oficial do Programa ELAP;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UEMG, com integralização mínima de **25%** e máxima de **90%** da carga horária total do curso;
- c) Comprovar proficiência em **Língua Inglesa**, com nível mínimo **B1 (intermediário)**;
- d) Possuir desempenho acadêmico global igual ou superior a **70 (setenta) pontos (CRA)**.
- e) Apresentar carta de apoio institucional, em inglês, emitida por coordenador de curso ou docente da UEMG, descrevendo a natureza do estudo ou pesquisa e os benefícios institucionais (máximo de uma página);
- f) Apresentar carta de convite de professor da Instituição escolhida (Ver item 2.2 do Edital) ou comprovante de que ela se encontra em tramitação.

Para encontrar um orientador, é importante que o candidato entre em contato com o programa de seu interesse:

[Lista de Programas - UVIC](#)

[Lista de Programas - Lakehead University](#) (Consultar Anexo)

[Lista de Programas - Western University](#)

Antes de contar o orientador, gentileza ler as instruções presentes no ANEXO II do Edital.

5.2 Estágio de Pesquisa – Mestrado e Doutorado

Poderão candidatar-se estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser cidadão de país elegível;
- b) Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação da UEMG, com pelo menos **1 (um) ano cursado**;
- c) Comprovar proficiência em língua francesa e/ou inglesa, com nível mínimo **B2**;
- d) Apresentar desempenho acadêmico global mínimo de **70 (setenta) pontos**;
- e) Carta de apoio institucional emitida pelo orientador, descrevendo a pesquisa e os benefícios institucionais (máximo de uma página);
- f) Carta de convite de uma das universidades participantes (Ver item 2.2 do Edital) ou comprovante de solicitação.

Para encontrar um orientador, é importante que o candidato entre em contato com o programa de seu interesse:

[Lista de Programas - UVIC](#)

[Lista de Programas - Lakehead University](#) (Consultar Anexo)

[Lista de Programas - Western University](#)

5.4 Disposição geral

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão ou substituição de documentos após o encerramento do período de inscrições.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1 Deverão ser apresentados:

- a) Passaporte (Proof of Citizenship) — algumas universidades aceitam a identidade
- b) Histórico escolar atualizado com CRA (Histórico sem CRA não será avaliado).
- c) Carta de Recomendação (Emitida pelo (a) Coordenador (a) do Curso em inglês).
- d) Carta de Intenção (Letter of Intent) - A carta deve descrever os estudos ou a pesquisa a serem realizados no Canadá, justificar a escolha do Canadá, da universidade e do programa, e explicar o impacto da experiência na trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a). (máximo de 1 página, redigida em inglês, assinada e datada pelo(a) candidato(a))
- e) Termo de Privacidade (Privacy Notice Statement) - Para Estudantes que optarem pela University of Victoria.
- f) Certificado de proficiência linguística, conforme a modalidade pretendida. (LER COM ATENÇÃO OS REQUISITOS PARA CADA MODALIDADE)
- g) Acordo VIRS - Anexo III - Para Estudantes que optarem pela University of Victoria.
- h) Apresentação de **carta de convite do (a) professor (a) da universidade escolhida** ou comprovante de que ela se encontra em processo de emissão. Esta carta deve estar em papel timbrado institucional, estar em inglês ou francês, e ser assinada. Deve descrever a natureza e o escopo da colaboração de pesquisa com a instituição de origem do aluno, o apoio que receberão durante o período de intercâmbio e como a instituição, supervisor e seus pares canadenses se beneficiarão do intercâmbio (máximo de uma página).

6.2 O documento solicitado no item 6.1 h poderá ser substituído por documento comprobatório do aguardo da carta de aceite

(Para ler as orientações de como Conseguir a Carta Convite , Conferir Anexo II)

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A avaliação será realizada com base na documentação apresentada, conforme os seguintes critérios:

- Desempenho acadêmico: 100 (cem) pontos;
- Carta de intenção: 100 (cem) pontos;
- Proficiência linguística: 100 (cem) ponto

7.2 Pontuação do certificado de proficiência em língua francesa

A pontuação referente ao certificado de proficiência em língua inglesa será atribuída de acordo com os seguintes critérios

Pontuação do certificado de proficiência em língua inglesa

A pontuação referente ao certificado de proficiência em língua inglesa será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Inglês – Nível	Certificação	Pontuação
C2	TOEFL / IELTS	100
C2	Escola de Idiomas	98
C1	TOEFL / IELTS	95
C1	Escola de Idiomas	93
B2	TOEFL / IELTS	90
B2	Escola de Idiomas	88
B1	TOEFL / IELTS	85
B1	Escola de Idiomas	83
A2	TOEFL / IELTS	80
A2	Escola de Idiomas	78

Observação:

Para fins de pontuação, serão aceitos certificados de proficiência linguística emitidos por **organizações internacionais oficialmente reconhecidas**, bem como por **escolas de idiomas reconhecidas**, tais como Alliance Française, Cultura Inglesa, Wizard, Fisk, CCAA ou instituições equivalentes, desde que o documento **indique de forma clara e objetiva o nível de proficiência alcançado**, conforme o **Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR)** ou escala equivalente.

Recomenda-se que o(a) candidato(a) **verifique previamente, no site oficial da universidade de destino**, quais certificados de proficiência são aceitos, considerando que cada instituição parceira poderá estabelecer critérios próprios.

Na ausência de certificado internacional, será aceita **carta de avaliação de proficiência**, emitida por uma **Cultura Inglesa** ou, alternativamente, por **professor(a) universitário(a) vinculado(a) a curso e/ou departamento de Letras da UEMG**, mediante validação pela respectiva coordenação ou direção de curso, desde que conste **explicitamente o nível de proficiência do(a) candidato(a)**.

Para esse fim, o(a) estudante poderá **consultar o site da UEMG**, identificar as unidades que ofertam cursos ou departamentos de Letras, **entrar em contato diretamente com o setor responsável** e verificar a possibilidade de emissão da carta, a qual poderá estar condicionada à **realização de prova, entrevista ou outro procedimento avaliativo**, conforme critérios definidos pela unidade acadêmica. Ressalta-se que **o departamento ou curso de Letras possui autonomia para decidir sobre a emissão ou não do referido documento**.

A UEMG reserva-se o direito de analisar, validar e, se necessário, solicitar informações ou comprovações adicionais acerca dos documentos apresentado

7.4 Critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no desempenho acadêmico;
- b) Maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	10.02 a 22.02.26
Avaliação das candidaturas	23 a 26.02.26
Divulgação do resultado preliminar	27.02.26
Interposição de recursos	02.03 a 03.03.26
Análise dos recursos	04.03 e 05.03.26
Divulgação do resultado final	06.03.26.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital observa as diretrizes do Programa ELAP, disponíveis no site oficial **EduCanada**, bem como as normas internas da UEMG, especialmente a **Portaria UEMG nº 92/2019**.

9.2 A participação neste processo seletivo implica a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela **Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da UEMG**.

Lígia Barros de Freitas
Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Barros de Freitas, Assessor(a)**, em 10/02/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132948786** e o código CRC **215A0047**.

